

**LEI N.º 0438/10 de 15/12/2010.**

***ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.003
ELEMENTO		3390 (04)
VALOR R\$		7.000,00 (sete mil reais);

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Segurança Pública
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		06.181.0009.2.004
ELEMENTO		3390 (10)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.010
ELEMENTO		4490 (27)
VALOR R\$		4.000,00 (quatro mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.011
ELEMENTO		3190 (28)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);
ELEMENTO		3190 (29)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar do Segundo Grau
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.362.0004.2.055
ELEMENTO		3390 (54)
VALOR R\$		14.000,00 (catorze mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.02	Setor de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.009
ELEMENTO		3190 (20)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);
ELEMENTO		4490 (24)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.02	Setor de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Pré Escola
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.048
ELEMENTO		3390 (48)
VALOR R\$		12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ELEMENTO		3390 (47)
VALOR R\$		3.000,00 (três mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Apoio ao Ensino Superior
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.364.0038.2.121
ELEMENTO		3390 (121)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		17.605.0005.1.010
ELEMENTO		3390 (77)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Setor de Obras e Urbanismo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0016.2.032
ELEMENTO		3390 (69)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção dos Grupos de Mães e Gestantes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.029
ELEMENTO		3390 (101)
VALOR R\$		7.000,00 (sete mil reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.031
ELEMENTO		4490 (108)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ELEMENTO		3190 (106)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Inativos e Pensionistas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		09.271.0023.2.008
ELEMENTO		3190 (15)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Segundo Grau
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.362.0004.2.055
ELEMENTO		3190 (53)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);

ÓRGÃO 03.00 Secretaria de Educação e Cultura  
UNIDADE 03.01 Setor de Educação  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do FUNDEB  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.011  
ELEMENTO 4490 (32)  
VALOR R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO 03.00 Secretaria de Educação e Cultura  
UNIDADE 03.01 Setor de Educação  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.049  
ELEMENTO 3190 (49)  
VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
ELEMENTO 3390 (50)  
VALOR R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

ÓRGÃO 03.00 Secretaria de Educação e Cultura  
UNIDADE 03.02 Setor de Cultura  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Pré Escolar  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.0004.2.009  
ELEMENTO 3190 (21)  
VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Departamento de Esporte e Lazer  
UNIDADE 04.01 Setor de Esporte e Lazer  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção das Atividades do Dep. de Esporte e Lazer  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0008.2.017  
ELEMENTO 3350 (60)  
VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO 07.00 Departamento de Estradas e Rodagens  
UNIDADE 07.01 Setor de Estradas e Rodagens  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Secretaria de Estradas e Rodagens  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0018.2.044  
ELEMENTO 3390 (95)  
VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
ELEMENTO 3190 (93)  
VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0022.2.030
ELEMENTO		3390 (103)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 15 de Dezembro de 2010.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**